



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1.126/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 582/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa dispor sobre a PARCELA ADICIONAL para os convênios firmados entre as entidades sem fins lucrativos e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no âmbito do Município de São Paulo, que apresentem despesas com pessoal.

Pelo art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar a mencionada Parcela Adicional complementar aos convênios firmados entre as Entidades sem fins lucrativos e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que apresentem despesas com pessoal.

O art. 2º estabelece que a Parcela Adicional garante a flexibilização de até 70% (setenta por cento) do valor para Recursos Humanos e de até 30% (trinta por cento) para manutenção, formação ou outro item de em comum acordo com a Supervisão e a Organização.

O art. 3º determina que o pagamento da Parcela Adicional será feito em duas parcelas iguais, sendo a primeira paga até o último dia do mês de junho e a segunda, até o último dia do mês de outubro. Os descontos decorrentes de impostos incidentes desta operação financeira serão feitos na parcela paga no mês de dezembro.

O parágrafo único desse mesmo artigo estabelece que, para efeitos do projeto, entidades e organizações de assistência social são aquelas constituídas sem fins lucrativos, com finalidade pública, que realizam, de forma continuada e permanente, serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, ou atuam no assessoramento e na defesa dos direitos socioassistenciais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/08/2017.

Jair Tatto - PT - Presidente

Atílio Francisco - PRB - Relator

Aurélio Nomura - PSDB - Abstenção

Isac Félix - PR

Ricardo Nunes - PMDB - Abstenção

Rodrigo Goulart - PSD

Zé Turin - PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).